Desfinanciamento do Sistema Único de Assistência Social

FECAM
Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina

COEGEMAS
COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elaboração:
Rafael Jacintho – Diretor de Assistência Social, Habitação e Emprego – Município de Guabiruba
Carlos Eduardo da Costa – Desenvolvimento Econômico – FECAM

Supervisão:
Janice Merigo – Políticas Públicas – FECAM
Maria Claudia Goulart – Gestora de Florianópolis e Presidente do Coegemas

PORTARIA Nº 2.362, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECORRENTES DO MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA REALIZADA PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PROMOVER A EQUALIZAÇÃO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

PORTARIA Nº 2.362, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - REVOGOU

PORTARIA Nº 36, DE 25 DE ABRIL DE 2014 - Dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 88, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 - Altera a Portaria nº 36, de 25 de abril de 2014, que dispõe sobre a suspensão temporária do repasse de recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social para os Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

ARTS. 58 E 59 DA PORTARIA Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015 - Regulamenta o cofinanciamento federal do sistema único de assistência social - suas e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

PORTARIA Nº 42, DE 28 DE MARÇO DE 2017 - Estabelece procedimentos complementares à aplicação da Portaria nº 36, de 25 de abril de 2014, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

PORTARIA Nº 718, DE 5 DE MARÇO DE 2018 - Altera a Portaria nº 36, de 25 de abril de 2014, que dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 36, DE 25 DE ABRIL DE 2014
X
PORTARIA Nº 2.362, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 36/2014 É REVOGADA, E SUBSTITUÍDA COM NOVA REDAÇÃO PELA PORTARIA Nº 2.362/2019;

PORTARIA Nº 36/2014, PREVIA NO ART. 3º, I, QUE SERIA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O REPASSE DOS RECURSOS, QUANDO O SOMATÓRIO DOS SALDOS CONSTANTES NAS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS AOS SERVIÇOS FOR MAIOR OU IGUAL A DOZE MESES DE REPASSE, NA PORTARIA Nº 2.362/2019 NÃO DESCREVE NADA CLARO NO QUESITO SUSPENSÃO;

PORTARIA Nº 2.362/2019, NO ART. 1º, ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO ÂMBITO DO SUAS DECORRENTES DO MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA REALIZADA PELO FNAS PARA PROMOVER A EQUALIZAÇÃO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL À **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**;

PORTARIA Nº 36/2014, DESCREVIA COMO PRIORIDADE DE REPASSE AO MUNÍCIPIO COM **“MENOR SALDO NAS CONTAS”;**

PORTARIA Nº 2362/2019, SE CRIOU O CONCEITO DE **“ÍNDICE DE PAGAMENTO”**, ART. 3º, I, ONDE UNIFICA A LÓGICA DO REPASSE AOS ENTES MUNICIPAIS COM MENOR ÍNDICE DE PAGAMENTO NAS CONTAS DOS RESPECTIVOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBSERVANDO OS SALDOS INDIVIDUALIZADOS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO;

ÍNDICE DE PAGAMENTO: CORRESPONDE À QUANTIDADE DE PARCELAS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL, VERIFICADA PELO SALDO DA CONTA NO MÊS DE APURAÇÃO DIVIDIDO PELO VALOR DA PARCELA MENSAL;

PORTARIA 2.362/2019, ART. §3º, SERÃO PRIORIZADOS OS PAGAMENTOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES, CONFORME A REGRA DO INCISO I DO CAPUT, INICIANDO-SE PELOS REPASSES MAIS ANTIGOS, QUANDO HOUVER **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA ESPECÍFICA PARA ESSE FIM;**

FATORES PREJUDICIAIS PROPOSTOS PELAS PORTARIAS, É A INSEGURANÇA E A AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA FRENTE AO **"DESEMBOLSO"**, UMA VEZ QUE OS MUNICÍPIOS NÃO SÃO DETENTORES DAS INFORMAÇÃO DE QUEM SERÁ CONTEMPLADO POR POSSUIR O **"MENOR ÍNDICE DE PAGAMENTO"** NA CONTA. ESSA DINÂMICA VEM A COLIDIR COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDO NA LOAS E PNAS, QUE ESTABELECEM A COMPETÊNCIA COMUM DOS ENTES FEDERADOS E A DESCENTRALIZAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA PARA OS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS, E COMANDO ÚNICO DAS AÇÕES EM CADA ESFERA DE GOVERNO;

SOBRE O **"MENOR ÍNDICE DE PAGAMENTO"**, TRAZ UMA REALIDADE SUPERFICIAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA, POIS NÃO CONSIDERA O VALOR COMPROMETIDO COM EMPENHOS, A PAGAR OU A LIQUIDAR, AFETANDO SIGNIFICATIVAMENTE O RESULTADO DO **"MENOR ÍNDICE DE PAGAMENTO"**, POR CONSEQUÊNCIA, PREJUDICANDO A EXECUÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA DOS SERVIÇOS. ASSIM, OS SALDOS EM CONTA BANCÁRIA, NÃO TRADUZEM O **"MENOR ÍNDICE DE PAGAMENTO"**, POR NÃO TRAZEREM EM SUA CONTA OS VALORES COMPROMETIDOS (EMPENHADOS), A PAGAR OU A LIQUIDAR;

FONTES

LOCAL FONTE DO LEVANTAMENTO: SUAS/WEB - PARCELA PAGAS
ESTUDO ATUALIZADO ATÉ MARÇO DE 2022.

FONTE DE RECURSOS UTILIZADOS PARA EFEITO PORTARIA 2362/2019 E VALORES ATRASADOS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:
- PISO BASICO FIXO
- PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE
- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:
- PISO MEDIA COMPLEXIDADE – PAEFI
- PISO MEDIA COMPLEXIDADE – MSE
- PISO MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA
- PISO MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM SOCIAL
- PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
- PISO ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS
- PISO ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTEPISO
- PISO ALTA COMPLEXIDADE I

FONTE DE RECURSOS UTILIZADOS APENAS PARA VALORES ATRASADOS

PROGRAMAS E PROJETOS:
- AEPETI - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

APOIO À GESTÃO:
- IGD SUAS

NÃO ESTÃO NO LEVANTAMENTO PARA EFEITO PORTARIA 2362/2019 E VALORES EM ATRASO

PROGRAMAS E PROJETOS:
- PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
- BPC NA ESCOLA
- CAPACITASUAS
- PRIMEIRA INFÂNCIA

APOIO À GESTÃO:
- IGD BOLSA FAMÍLIA E IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL

EFEITOS DA EQUALIZAÇÃO NO ANO DE 2020

GRUPO	MÊS	COFINANCIADA X EFEITO PORTARIA %
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	JAN	63%
	MAR	*37,9%*
	ABR	51,7%
	MAI	51,7%
	JUN	51,6%
	JUL	50,9%
	AGO	58,1%
	SET	46,7%
	OUT	28,2%
	NOV	*76,2%*
	DEZ	76,2%
MÉDIA ANUAL		**53,8%**

EXEMPLO: MUNICÍPIO POSSUI COFINANCIAMENTO DE BASICO FIXO VALOR DE R$ 6.000,00 MÊS. EM JANEIRO DE 2020, RECEBEU O VALOR DE R$ 3.778,30. ASSIM RECEBENDO APENAS 63% DO VALOR DEVIDO DE R$ 6.000,00.

GRUPO	MÊS	COFINANCIADA X EFEITO PORTARIA %
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	JAN	66,6%
	MAR	51,9%
	ABR	51,7%
	MAI	51,7%
	JUN	51,7%
	JUL	50,9%
	AGO	54,5%
	SET	48,8%
	OUT	*44,2%*
	NOV	*79,3%*
	DEZ	79,3%
MÉDIA ANUAL		**57,3%**

EXEMPLO: MUNICÍPIO POSSUI COFINANCIAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE NO VALOR DE R$ 5.000,00 MÊS. EM JANEIRO DE JANEIRO DE 2020, RECEBEU O VALOR DE R$ 3.327,60. ASSIM RECEBENDO APENAS 66% DO VALOR DEVIDO DE R$ 5.000,00.

EFEITOS DA EQUALIZAÇÃO NO ANO DE 2021

GRUPO	MÊS	COFINANCIADA X EFEITO PORTARIA %
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	*JAN*	*35,4%*
	FEV	41%
	MAR	45,9%
	ABR	40,6%
	MAI	40,9%
	JUN	40,9%
	JUL	40,8%
	AGO	40,7%
	SET	40,8%
	OUT	37,1%
	NOV	*67,4%*
	DEZ	67,4%
MÉDIA		**44,9%**

GRUPO	MÊS	COFINANCIADA X EFEITO PORTARIA %
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	JAN	44,3%
	FEV	38,2%
	MAR	40,7%
	ABR	40,6%
	MAI	40,8%
	JUN	40,8%
	JUL	40,8%
	AGO	40,8%
	SET	40,8%
	OUT	*37,1%*
	NOV	*49,5%*
	DEZ	*49,6%*
MÉDIA		**42%**

EFEITOS DA EQUALIZAÇÃO NO ANO DE 2022

GRUPO	MÊS	COFINANCIADA X EFEITO PORTARIA %
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	JAN	42,1%
	FEV	41,5%
	MAR	41,7%
MÉDIA		**41,8%**

GRUPO	MÊS	COFINANCIADA X EFEITO PORTARIA %
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	JAN	42,1%
	FEV	41,8%
	MAR	41,9%
MÉDIA		**42%**

RESUMO PORCENTAGEM DESFINANCIAMENTO

GRUPO	ANO	DESFINANCIAMENTO %	PARCELA RECEBIDA %
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2020	46,2%	53,8%
	2021	55,1%	44,9%
	2022	58,2%	41,8%

GRUPO	ANO	DESFINANCIAMENTO %	PARCELA RECEBIDA %
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2020	42,7%	57,3%
	2021	58%	42%
	2022	58%	42%

EFEITO PORTARIA 2362/2019

ANO	VALOR TOTAL PSB - RECEBIDO	VALOR TOTAL PSB - SEM PORTARIA	VALOR TOTAL DESFINANCIAMENTO
2020	R$ 28.014.356,66	R$ 54.445.982,04	R$ 26.431.625,38
2021	R$ 22.368.749,20	R$ 53.027.596,00	R$ 30.658.846,80
TOTAL	**R$ 50.383.105,86**	**R$ 107.473.578,04**	**R$ 57.090.472,18**

ANO	VALOR TOTAL PSE - RECEBIDO	VALOR TOTAL PSE - SEM PORTARIA	VALOR TOTAL DESFINANCIAMENTO
2020	R$ 15.118.303,86	R$ 26.399.312,97	R$ 11.281.009,11
2021	R$ 12.067.382,90	R$ 28.685.040,84	R$ 16.617.657,94
TOTAL	**R$ 27.185.686,76**	**R$ 55.084.353,81**	**R$ 27.898.667,05**

VALOR TOTAL DO DESFINANCIAMENTO DE 2020 E 2021

R$ 84.989.139,23

VALORES DEVIDOS

GRUPO	VALOR TOTAL DEVIDO
PROGRAMAS (AEPETI)	R$ 703.100,00
PSE	R$ 31.188.188,56
PSB	R$ 42.180.048,20
IGD-SUAS	R$ 10.579.654,28
TOTAL	**R$ 84.650.991,04**

VALOR TOTAL DEVIDO ATÉ DEZEMBRO DE 2021

R$ 84.650.991,04

EFEITO PORTARIA 2362/2019 + VALORES DEVIDOS

LEVANTAMENTOS	VALOR TOTAL
VALORES DEVIDOS	R$ 84.650.991,04
DESFINANCIAMENTO	R$ 84.989.139,23
TOTAL	**R$ 169.640.130,27**

VALOR TOTAL EFEITO PORTARIA 2362/2019 + VALORES DEVIDOS

R$ 169.640.130,27

LEVANTAMENTO ORÇAMENTO NA REGIÃO AMVE EM 2020

NOME DO MUNICÍPIO	QUAL VALOR TOTAL ORÇADO EM 2020 NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DEPARTAMENTO SIMILAR?	QUAL VALOR TOTAL ORÇADO ATUALIZADO EM 2020 NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DEPARTAMENTO SIMILAR?	QUAL VALOR TOTAL EMPENHADO EM 2020 NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DEPARTAMENTO SIMILAR?	QUAL VALOR TOTAL EMPENHADO E PAGO EM 2020 NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DEPARTAMENTO SIMILAR?	QUAL VALOR TOTAL RESTOS A PAGAR EM 2020 NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DEPARTAMENTO SIMILAR?	QUAL VALOR RECEBIDO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL EM 2020 (PACTUADO, EXTRA COVID, SIGTV)?	QUAL VALOR RECEBIDO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL EM 2020 (PACTUADO E EXTRA COVID)?	QUAL VALOR UTILIZADO DE RECURSO ORDINÁRIO EM 2020?	UTILIZAÇÃO RECURSOS PROPRIO X EMPENHADOS
APIÚNA	R$ 1.175.689,78	R$ 1.175.689,78	R$ 1.126.875,34	R$ 1.126.875,34	R$ 3.755,81	R$ 164.508,11	R$ 137.022,44	R$ 940.841,61	83 %
ASCURRA	R$ 832.167,38	R$ 955.011,71	R$ 811.174,71	R$ 795.571,50	R$ 15.603,21	R$ 142.017,47	R$ 135.303,22	R$ 530.361,16	65 %
BENEDITO NOVO	R$ 1.055.000,00	R$ 1.297.524,74	R$ 968.627,51	R$ 947.355,11	R$ 23.365,33	R$ 53.534,01	R$ 78.552,10	R$ 615.156,25	64 %
BLUMENAU (FMAS)	R$ 13.845.000,00	R$ 16.676.146,28	R$ 11.668.357,62	R$ 11.641.607,66	R$ 351.416,30	R$ 5.610.498,35	R$ 960.132,40	R$ 6.827.237,16	59 %
BLUMENAU (SDS)	R$ 35.714.000,00	R$ 42.119.239,09	R$ 31.581.328,34	R$ 31.314.261,14	R$ 223.684,68				
BOTUVERÁ	R$ 1.460.275,68	R$ 1.460.275,68	R$ 927.966,93	R$ 778.672,45	R$ 1.665,85	R$ 232.392,43	R$ 135.204,05	R$ 778.672,45	84 %
BRUSQUE	R$ 10.562.527,16	R$ 15.003.350,25	R$ 11.813.442,23	R$ 10.348.762,35	R$ 6.570,17	R$ 2.180.909,80	R$ 274.044,90	R$ 7.477.310,61	63 %
DR. PEDRINHO									
GASPAR	R$ 9.301.950,00	R$ 11.085.623,62	R$ 7.670.596,26	R$ 7.381.258,20	R$ 289.338,06	R$ 1.414.013,92	R$ 414.067,35	R$ 6.372.703,85	83 %
GUABIRUBA	R$ 1.351.210,00	R$ 1.814.682,52	R$ 1.363.727,32	R$ 1.363.727,32	R$ -	R$ 152.560,99	R$ 137.022,35	R$ 939.760,81	69 %
INDAIAL	R$ 16.414.100,00	R$ 17.353.864,69	R$ 6.891.290,36	R$ 6.788.717,06	R$ 102.573,30	R$ 1.065.544,27	R$ 548.089,80	R$ 5.569.230,00	81%
POMERODE	R$ 2.348.600,00	R$ 2.308.600,00	R$ 2.095.815,74	R$ 2.092.414,93	R$ 3.400,81	R$ 297.552,89	R$ 156.311,03	R$ 2.768.107,62	
RIO DOS CEDROS									
RODEIO	R$ 1.230.604,00	R$ 1.601.235,87	R$ 1.157.421,58	R$ 1.148.658,69	R$ 8.762,89	R$ 189.507,46	R$ 137.022,45	R$ 832.698,91	72 %
TIMBO									
TOTAL	R$ 95.291.124,00	R$ 112.851.244,23	R$ 78.076.623,94	R$ 75.727.881,75	R$ 1.030.136,41	R$ 11.503.039,70	R$ 3.112.772,09	R$ 33.652.080,43	73 %